

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 159/2014 de 6 de Novembro de 2014

Considerando que o Programa do XI Governo dos Açores estabelece como objetivo diminuir as diferenças entre a oferta educativa das diversas ilhas, tendo em vista anular assimetrias e garantir a coesão social de todos os açorianos;

Considerando a necessidade de implementar um processo de contínua modernização e requalificação do parque escolar da Região, criando condições para a prática de um ensino adaptado aos conteúdos programáticos, às didáticas e às novas tecnologias de informação e de comunicação;

Considerando o avançado estado de degradação das atuais instalações, bem como a inviabilidade da sua adaptação aos objetivos descritos;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e ainda do artigo 16.º, da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, dos artigos 36.º e 38.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º e dos números 1 e 3 do artigo 109.º, todos do Código dos Contratos Públicos, bem como do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a contratação mediante a abertura de um concurso público para a adjudicação da empreitada de construção de novas instalações para a Escola Básica e Secundária da Calheta, ilha de São Jorge, com o preço base de € 16.000.000,00 (dezassex milhões de euros), valor ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor, e pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2- Delegar poderes no Secretário Regional da Educação e Cultura, Avelino de Freitas de Meneses, com faculdade de subdelegação, para praticar todos os atos atinentes ao procedimento pré-contratual e ao contrato de empreitada de construção de novas instalações para a Escola Básica e Secundária da Calheta, ilha de São Jorge.

3- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Madalena do Pico, em 21 de outubro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.